



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 631/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
631	Contratação de Serviço	1	19/08/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
550224-1	CAMILA REGINA RODRIGUES		830/2022	
Local				
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE			
Órgão				
08	SECRETARIA DE SAUDE			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
MENSAL			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
SECRETARIA DE SAÚDE			1 Dias	

Descrição:

Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

Justificativa:

Faz-se necessária a contratação dos serviços de Profissional Técnico Desportivo, devido a importância de se fazer atividades físicas em pacientes com dificuldade de locomoção apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

*Lote***001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
020365	TECNICO DESPORTIVO - Realizar atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante solicitação do órgão gestor. Sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min as 17h15min.	MESES	12,00	2.095,87	25.150,44
				TOTAL	25.150,44
				TOTAL GERAL	25.150,44

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE	
Nome completo:	EDIANE TRASEL
CPF/MF:	060635771-81
Endereço:	Rua: SANTOS DUMONT Número: 815 Bairro: CENTRO CEP: 85710-000 Cidade/Estado: SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE - PR
E-mail:	ediane-trasel@hotmail.com
Telefone:	(46) 999254570
Número PIS/PASEP:	207.02736.95-8
Número Inscrição do Conselho de Classe:	033714-G/PR

Ao
Município de Santo Antônio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 005/2022.

Prezados Senhores

Apresento e submeto à apreciação de Vossas Senhorias, proposta para prestação de serviços:

Item	Especificação do Serviço	Valor Mensal	Assinale com "X" o serviço ofertado
1	PROFISSIONAL TÉCNICO DESPORTIVO sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min às 17h15min.	R\$ 2.095,87	

Declaro que tenho ciência de que a contratação está condicionada à análise do "curriculum vitae" e do horário de disponibilidade para prestação dos serviços conforme tabela acima.

Declaro também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente.



Ediane trasel, CPF 060635771-81, RG 2752891-0



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ **02/09/2022**, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO EXISTE DÉBITO TRIBUTÁRIO VENCIDO RELATIVO AO CONTRIBUINTE DESCRITO ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 03 de Agosto de 2022

NEGATIVA Nº: 3188/2022

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QEMX54XJXQRM

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

NOME: EDIANE TRASEL

CONTROLE

CPF

5882290

060.635.771-81

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 815 CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EDIANE TRASEL
CPF: 060.635.771-81

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:59:51 do dia 02/08/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/01/2023.

Código de controle da certidão: **5E4D.AD92.6339.AE52**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 027444257-99

Certidão fornecida para o CPF/MF: **060.635.771-81**

Nome: **CPF NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

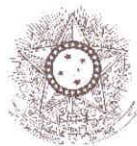
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 01/12/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

www.fazenda.pr.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDIANE TRASEL

CPF: 060.635.771-81

Certidão n°: 24636594/2022

Expedição: 03/08/2022, às 14:02:16

Validade: 30/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EDIANE TRASEL, inscrito(a) no CPF sob o n° 060.635.771-81, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE


Ao
Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR
Comissão de Licitações
Chamamento Público nº 05/2022.

Declaro para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 05/2022, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste/PR, que:

- 1) não fui declarado(a) inidôneo(a) para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei;
- 2) que até a presente data *inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação e eventual contratação e que estou ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Santo A Sudoeste, em 09 de Agosto de 2022.

Ediane Trasel 

Ediane trasel, CPF 060635771-81, RG 2752891-0

Município e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste-PR
Dienece Tavares - Tabeliã

Av. Brasil, 1477, Centro - CEP: 85710-000
 Fone: (46) 3363-1287
 tabelionato.dt@gmail.com

Selo N 1182XR4atosLsp99daxITpk0h
 Consulte o selo em <https://selo.funarcen.com.br/consulta>

Reconheço a firma por **Semelhança** de **EDIANE TRASEL**. Dou fé
 Santo Antonio do Sudoeste-PR, **09 de agosto de 2022**
 Em Teste, _____ da Verdade

Dianifer Ferrari
 Dianifer Morgana Guada Ferrari - Escrevente
 Ecol. R\$5,34 (VAC 21,73), Funrejus R\$1,34, Selo: R\$1,02,
 FUNDEP R\$0,27, ISSQN R\$0,16. Total: R\$7,03





TABELIONATO DE NOTAS
 Dianifer M. G. Ferrari
 Escrevente
 Dienece Tavares
 Tabeliã
 Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR

TABELAÇÃO DE NOTAS
 Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Dianthier M. G. Ferran
 Escrevente Tabela
 Dianthier M. G. Ferran - Escrevente Tabela
 CPF 083.114-003
 Av. Brasil, 1477
 Santo Antônio do Sudoeste - PR
 09 AGO. 2022
 Em testemunho de verdade
 Apresentação fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data
AUTENTICAÇÃO
 Apresentação fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data
 09 AGO. 2022
 Em testemunho de verdade
 Apresentação fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data
AUTENTICAÇÃO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Esta Cópia não tem validade jurídica, somente o documento original em papel registrado nos termos da Lei 6.206 de 07/05/75.

EDIANE TRASEL
 REGISTRO 033714-G/PR

Nome: **Ediane Trasel**

FOTO 3x4

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONSELHO FEDERAL DE EDUCAÇÃO

CEDELA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

Conselho Regional de Educação Física - CREF - 9

CATEGORIA: BACHAREL

EXPECIAÇÃO: 15/07/2022

VALIDADE: 15/07/2027

VIA: 1

NASCIMENTO: 08/09/1998

FIILIAÇÃO: CLAUDIO TRASEL

JOCEMARA LIMA DA SILVA

EMISSOR: SESP - MT

EXPECIAÇÃO: 08/02/2013

CPF: 060.636.771-81

NATURALIDADE / UF: SAO LOURENCO DO OESTE - SC

BRASILEIRA

2752891-9

CONFEI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA

POLEGAR DIREITO

FOTO 3x4

POLEGAR DIREITO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 2752891-9

DATA DE EXPECIAÇÃO: 08/02/2013

NOOME: EDIANE TRASEL

FIILIAÇÃO: CLAUDIO TRASEL

NATURALIDADE: JOCEMARA LIMA DA SILVA

DATA DE NASCIMENTO: 08/09/1998

DOC. EMISSOR: C. NASC. CIV. A 21 PIS. 221

TERM 15935

S. LOURENÇO DO OESTE - SC

CPF: 060635771-81

ASSINATURA: Telma de Aguiar Lima

Diretora Metrológica

LEI Nº 7.116 DE 14/05/2013

TABELAÇÃO DE NOTAS
 Tabelação de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FUNARPEN 985818181
 Tabelação de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FUNARPEN 985818181
 Tabelação de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FUNARPEN 985818181
 Tabelação de Notas Exclusivo para Autenticação de Cópia
 FUNARPEN 985818181

TABELAÇÃO DE NOTAS
 Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Dianthier M. G. Ferran
 Escrevente Tabela
 Dianthier M. G. Ferran - Escrevente Tabela
 CPF 083.114-003
 Av. Brasil, 1477
 Santo Antônio do Sudoeste - PR

09 AGO. 2022
 Em testemunho de verdade
 Apresentação fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data
AUTENTICAÇÃO
 Apresentação fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data
 09 AGO. 2022
 Em testemunho de verdade
 Apresentação fotocópia e reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data
AUTENTICAÇÃO

TRABALHADOR

Esta é sua Carteira de Trabalho - CTPS, instituída pelo então Presidente Getúlio Vargas, por intermédio do Decreto nº. 22.035 de 29.10.1932 e posteriormente reformulada pelo Decreto-lei nº 5452 de 01.05.1945 que aprovou a CLT. Ela é o documento obrigatório para o exercício de qualquer emprego ou atividade profissional.

Nela deverão ser registrados todos os dados do Contrato de Trabalho, elementos básicos para o reconhecimento dos seus direitos perante a Justiça do Trabalho, bem como para a obtenção da aposentadoria e demais benefícios Previdenciários, garantindo, ainda, sua habilitação ao seguro desemprego e ao fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O conjunto de anotações contido neste documento e o seu estado de conservação, espelham a conduta a qualificação e as atividades profissionais do seu portador.

Pela sua importância, é seu dever protegê-la e Cuidá-la, pois além de conter o registro de sua vida Profissional e a garantia da preservação e validade de seus direitos como trabalhador e cidadão, contribui para assegurar o seu futuro e o de seus dependentes, tendo validade, também, como documento de identificação.

CONFECCIONADA COM RECURSOS DO
FAT - FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR

VISITE O PORTAL MTE: WWW.MTE.GOV.BR



**MINISTÉRIO DO TRABALHO
E EMPREGO**

CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

207.02736.95-8

3231139 0050 PR

Ediene Tavares

ASSINATURA DO TITULAR




TABELIONATO

Dianiffer M. G. Ferrari
Escrevente
Diênece Tavares
Tabeliã

Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR

SELLO FUNARPEN

Tabelionato de Notas
Escritório para
Autenticação de Copias

R. Brasil, 1477
CEP 85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - Paraná

AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução
fidel do documento apresentado neste
Serviço Notarial nesta data

09 AGO. 2022

Em testemunho
de veracidade

Dianiffer M. G. Ferrari

Diênece Tavares - Tabeliã
 Dianiffer M. G. Ferrari - Escrevente



EDIANE TRASEL

FILIAÇÃO..... CLAUDIO TRASEL
 JOCEMARA LIMA DE SILVA
 NASCIMENTO.... 08/09/1988 SEXO: FEMININO
 ESTADO CIVIL.... SOLTEIRO
 NATURALIDADE: SÃO LOURENÇO DO OESTE - SC
 DOCUMENTO..... C | 27528910 08/02/2013 SSP MT
 LEI Nº 9.049, DE 18 DE MAIO DE 1995
 CPF..... 060 635 771-81 CNH.....
 TIT. ELEITOR: SEÇÃO: ZONA:
 LOCAL/DATA DE EMISSÃO: GRTE CASCAVEL/PR - 21/01/2016

QUALIFICAÇÃO CIVIL - BRASILEIRO

ALTERAÇÃO DE IDENTIDADE

FILIAÇÃO	DATA DE NASC. DE	DOCUMENTO	NCM/E	DOCUMENTO	NCM/E	DOCUMENTO	NCM/E	DOCUMENTO

LEGENDA
 A - CASAMENTO | C - DIVÓRCIO | E - RECONHECIMENTO DE FAMILIARIDADE | G - DATA DE NASCIMENTO
 H - SSP | I - UNIAO | J - ANEXO | F - ALTERAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado neste Serviço Notarial nesta data
 09 AGO. 2022
 Em testemunho de veracidade
 Diêneca Tavares - Tabeliã
 Dianiffer M. G. Ferrari - Escrevente

CURRICULUM VITAE**EDIANE TRASEL**

08/09/1998

Brasileira, Solteira, 23 anos

Endereço: Rua Santos Dumont, 815 - Centro

Município: Santo Antônio do Sudoeste - PR

Telefone: (46) 999254570 E-mail: edianetrasel@hotmail.com**FORMAÇÃO ACADÊMICA**

- Graduação (*Bacharel em Educação Física, graduada pela Universidade Paranaense - UNIPAR, em 2020*)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

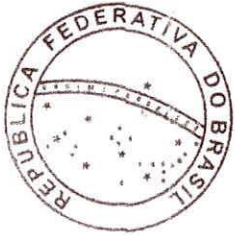
Local	Mês de Início	Mês de Término
ACADEMIA CIA DO CORPO (INSTRUTOR)	ABRIL - 2021	AGOSTO -2021
ACADEMIA CIA DO CORPO (PERSONAL TRAINER)	JULHO-2021	AGOSTO -2022

Declaro que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que tenho ciência de que, por eventuais inconsistências, estarei sujeito(a) às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Santo Antônio do Sudoeste PR em 10 de Agosto de 2022.

Ediane Trasel

Ediane trasel, CPF 060635771-81, RG 2752891-0



UNIVERSIDADE PARANAENSE



O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de EDUCAÇÃO FÍSICA, na data de 14 de dezembro de 2019, e a Colação de Grau na data de 22 de janeiro de 2020, confere o título de BACHARELA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

a

EDIANE TRASEL,

nacionalidade Brasileira, natural do Estado de SANTA CATARINA, nascida em 08 de setembro de 1998, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 27528910 SSP-MT, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Umuarama - Paraná, 23 de janeiro de 2020.

Ediane Trasel


EDIANE TRASEL
Diplomada



Carlos Eduardo Garcia
CARLOS EDUARDO GARCIA
Reitor

UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
 Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC.
 CNPJ n.º 75.517.151/0001-10
 Credenciamento: Portaria MEC. n.º 1.580, de 09/11/1993,
 publicada no D.O.U. de 10/11/1993.

EDUCAÇÃO FÍSICA
 Reconhecimento: Portaria SERES/MEC N.º 133 de 01/03/2018 - Publicado no
 D.O.U. de 02/03/2018.

 **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**
UMUARAMA - PARANÁ
DEPARTAMENTO ESPECIAL DE REGISTRO DE
DIPLOMAS

Diploma Registrado sob n.º: 62643
Processo n.º: 65262

Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1.996, e do Decreto n.º 9.250, de 15 de dezembro de 2.017.

Umuarama - Paraná, 10 de fevereiro de 2020




Cleonice Aparecida Ratti
 Chefe do DERD.


Por delegação de competência, de acordo com o Ato Executivo da Reitoria da UNIPAR de 24/10/2019.


UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR
 Registrado sob o n.º 218 em páginas n.º 012
 do Livro de Registro n.º 001 desta Universidade.

AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia e reprodução
 fiel do documento apresentado neste
 Serviço Notarial nesta data

09 ABO. 2022 Em testemunho
 da verdade


 Dianifer M. G. Ferrari - Escrevente


TABELIONATO DE NOTAS
 Dianifer M. G. Ferrari
 Escrevente
 Dienece Tavares
 Tabelião
 Comarca de Santo Antônio do Sul - PR


 Tabelionato de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
FUB18587

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE: **EDIANE TRASEL**
CPF/MF: **060635771-81**
DATA: 11/08/2022

*Dotação
2730*

Município de Santo Antonio
Cidade de Santo Antonio - RR

RECEBIDO
11 08 2022
10 31
E

Comissão de Licitações



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022., ao custo máximo de **R\$ 25.150,44 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2730	08.001.10.302.1001.2041	494	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/08/2022.

ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **EDIANE TRASEL**, inscrita sob CPF:060.635.771-81, para **Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022**, ao custo máximo de **R\$ 25.150,44 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *CHAMAMENTO PUBLICO 06/2021, a aplicação do sistema de credenciamento na contratação de serviços deve observar os seguintes requisitos, conforme as orientações expedidas pelo Acórdão 351/2010-Plenário: a) a contratação de todos os que tiverem interesse e que satisfaçam as condições fixadas pela Administração, não havendo relação de exclusão; b) a garantia da igualdade de condições entre todos os interessados hábeis a contratar com a Administração, pelo preço por ela definido; c) a demonstração inequívoca de que as necessidades da Administração somente poderão ser atendidas dessa forma, cabendo a devida observância das exigências do art.26 da Lei 8.666/993, principalmente no que concerne à justificativa de preços.” (TCU, Acórdão nº 5178/2013, Plenário) demonstram que a contratação direta com EDIANE TRASEL, a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;*
- II. **Justificativa de escolha:** *o Termo de Referência indica que a escolha da referida empresa é a que melhor atende o interesse público e apresenta valores compatíveis para estimado do município para a contratação.*
- III. **Justificativa de preço:** *o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 25.150,44** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;*
- IV. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **EDIANE TRASEL** para **Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022**, ao custo máximo de **R\$ 25.150,44 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/08/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN

Procuradora Geral

Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022., via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 25.150,44 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA**Prefeito Municipal**

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2022
PROCESSO Nº 831/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

CONTRATADA: EDIANE TRASEL

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDIANE TRASEL	1	1	TECNICO DESPORTIVO - Realizar atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. Sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min as 17h15min.		12,00	2.095,87

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Faz-se necessária a contratação dos serviços de Profissional Técnico Desportivo, devido a importância de se fazer atividades físicas em pacientes com dificuldade de locomoção apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	2730	08.001.10.302.1001.2041	494	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 19/08/2022.

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0034/2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 34/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30572/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 34/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

CONTRATADO: EDIANE TRASEL

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDIANE TRASEL	1	1	TECNICO DESPORTIVO - Realizar atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. Sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min as 17h15min.		12,00	2.095,87

VALOR TOTAL R\$ 25.150,44 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos)

DATA: 19/08/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDIANE TRASEL	1	1	TECNICO DESPORTIVO - Realizar atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. Sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min as 17h15min.		12,00	2.095,87

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
EDIANE TRASEL	1	1	TECNICO DESPORTIVO - Realizar atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. Sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min as 17h15min.		12,00	2.095,87

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B8B15675

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
ATO DE DIÁRIA 383 DE 2022

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ					
ESTADO DO PARANÁ					
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS					
Nº	383	DATA	22	8	2022
FAVORECIDO	CASSEMIRO DE MEIRA GARCIA				
DESTINO VIAGEM	CURITIBA-PR				
OBJETIVO DA VIAGEM					
ADIANTAMENTO DE 02 DIARIAS COMPLETAS A CIDADE DE CURITIBA-PR, COM FINALIDE DE PARTICIPAR DE AUDIENCIA NA SEDU-SECRETARIA DESENVOLVIMENTO URBANO NA SEAB-SECRETARIA DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E NOS GABINETES DOS DEPUTADOS TIÃO MEDeiros, MARCIO NUNES, NO PERIODO DE 23 A 26/08/2022.					
a agricultura e abastecimento					
INICIO	23-ago-22	12:00	horas		
RETORNO	26-ago-22	12:00	horas		
Nº DE DIÁRIAS CONCEDIDAS	2				
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA	562,08				
VALOR TOTAL CONCEDIDO	1.124,16				

AUTORIZO A CONCESSÃO:

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Aparecido Alves de Oliveira
Código Identificador:4D7CA754

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 09/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - ESTADO DO PARANÁ e MARCOS OSIRES NUNES – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 81.742.751/0001-85.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 DE 29/07/2022.

07.001.10.301.0022.2.060 – PAB- PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR
01	Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva – Refrigeradores Marca Indrel. - 01 Refrigerador Especifico Modelo RVV 22 D (VSS) - Nº 041.539 - Marca Indrel. - 01 Refrigerador Especifico Modelo RVV 440 D (VSS) Nº 062.369 Manutenção Preventiva e Corretiva: Reprogramação; Teste, regulagem e ajustes dos componentes elétricos e mecânicos; Limpeza dos painéis de ventilação e condensadores; Lubrificação e reapertos; Fornecimento e substituição de 01 Bateria Estacionária para Safety System – RVV22;	UNID	3.780,00

6A 23 de Agosto de 2022

Atos Oficiais - Edição 2052


 Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina
ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4809/2022 de 19 de Agosto de 2022. - Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão Setorial e Geral de Avaliação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 005/2003 e Lei Complementar 080/2013 de 16/12/2013; DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação, com a incumbência de realizar a avaliação especial e Periódica de desempenho dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório e dos estáveis, para fins de concessão da Progressão por Mérito, de que trata a Lei Complementar nº 058/2010 e adquirir Estabilidade no Serviço Público da Lei Complementar nº. 005/2003.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Públicos Municipais, da Secretaria da Infra-estrutura, Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Secretaria de Cidade e Desenvolvimento Local:

I- ROBERTO ANDRETTA; II- ANDRÉ SIEBAUER; III – JOELSO PERUZZO

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Público Municipal da Saúde Pública:

I- HELIO CARLOS OLDIGES; II-IVONETE ROSSINI ZAMBONI; III – JULIANA MARIA ANSILIERO

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Administração e Fazenda e Secretaria de Assistência Social:

I-LUIZ FERNANDO PACASSA; II- ELISÂNGELA SGANZERLA; III – JEAN PIERRY DE FREITAS FERREIRA

Art. 5º. Ficam nomeados para compor a Comissão Geral, os seguintes Servidores:

I- ELISABETE CARMEM GUADAGNIN; II-SIDNEI NASARIO; III – CLAUDENIR MARCELO SIMÕES PIRES; IV- MILTON PRESOTTO; V- LEANDRO NICOLI

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4804/2022, de 03/08/2022.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho – SC, 19 de Agosto de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal
LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

PROCESSO Nº 835/2022

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/09/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço global Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2022.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

Tomada de preços Nº 4/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 9.080,05 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0256/2022

Processo inexigibilidade nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FERNANDA PEDROSO MONTANES - CPF nº 013.592.869-93

Representante: FERNANDA PEDROSO MONTANES - CPF nº 013.592.869-93

OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 51.764,88 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0257/2022 - Processo inexigibilidade nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI

CPF nº 093.393.859-42

Representante: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI CPF nº 093.393.859-42

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 30.934,32 (Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos). VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2022 - Processo inexigibilidade nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDIANE TRASEL - CPF nº 060.635.771-81

Representante: EDIANE TRASEL - CPF nº 060.635.771-81

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 25.150,44 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI	1	1	Contratação de profissional para Prestação de Serviços como Engenheiro para acompanhamento, supervisão e fiscalização dos projetos da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min às 17h15min.		2.577,86

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
EDIANE TRASEL	1	1	TECNICO DESPORTIVO - Realizar atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. Sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min às 17h15min.		2.095,87

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4810/2022, de 19 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Magistério, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 102/2017, de 21 de Dezembro de 2017; DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação, com a incumbência de realizar as avaliações especiais de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais do Magistério, que se encontram em estágio probatório, de que trata a Lei Complementar nº. 102/2017, de 21 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

I – Indicado pelo Conselho municipal de Educação; CLEIDE FATIMA PLAZITO COSSA

II – Indicado por seus Pares; LUCINDA FALCHETTI PAGANI

III – Indicado pela Secretaria da Administração; GILSOMAR TEIXEIRA

IV – Indicados pela Secretaria Municipal de Educação do quadro efetivo; HENRIQUE POLICARPO PICCININ

III – ELIZANDRA RAYZER PICCININ MAGRI

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4804/2022, de 03/08/2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho – SC, 19 de Agosto de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4811/2022, de 22 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo de Chamada Pública nº. 016/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo de Chamada Pública nº. 016/2022, de 11/08/2022; DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, o resultado da classificação final do Processo de Chamada Pública Nº 016/2022 de 11 de Agosto de 2022, apresentado pela Ata de Classificação Final, conforme relação a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	Classificação
CLARICE RODRIGUES DA SILVA BATISTA	1
SEBASTIÃO DA LUZ	2

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, de 22 de Agosto de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
FERNANDA PEDROSO MONTANES	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na Secretaria de Educação, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min às 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		4.313,74

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2021****Pregão Nº 90/2021**

OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA;

VALOR REAJUSTE: 8.887,48 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUCAS SETIM TITON - Representante Legal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 258/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado EDIANE TRASEL.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **EDIANE TRASEL**, inscrita no CPF Nº: 060.635.771-81, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, 815 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	20365	TECNICO DESPORTIVO - Realizar atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. Sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min as 17h15min.		MESES	12,00	2.095,87	25.150,44
TOTAL								25.150,44

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de Inexigibilidade Nº 034/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 25.150,44(Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mensalmente, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

Ediane

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 034/2022** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2730	08.001.10.302.1001.2041	494	3.3.90.36.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado no **prazo de 1 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária,

Ediane

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 034/2022 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

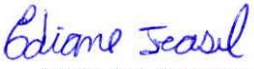
A fiscalização do contrato será efetuada por CAMILA REGINA RODRIGUES, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

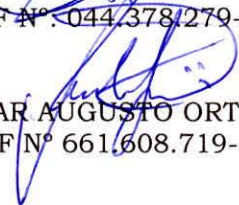
Santo Antonio do Sudoeste, 22 de agosto de 2022


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


EDIANE TRASEL
CPF Nº: 060.635.771-81

Testemunhas:


ALEX GOTARDI
CPF Nº: 044.378.279-21


CESAR AUGUSTO ORTEGA
CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.710-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2022

Processo inexigibilidade nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDIANE TRASEL

CPF nº 060.635.771-81

Representante: EDIANE TRASEL

CPF nº 060.635.771-81

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 25.150,44 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI
CPF nº 093.393.859-42
Representante: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI
CPF nº 093.393.859-42
OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 30.934,32 (Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos).
VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:3043A21F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2022
Processo inexigibilidade nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: EDIANE TRASEL
CPF nº 060.635.771-81
Representante: EDIANE TRASEL
CPF nº 060.635.771-81
OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.
VALOR TOTAL: R\$ 25.150,44 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos).
VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:7821D0DB

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.607/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no resultado do concurso público nº 01/2019 homologado pelo Edital nº 014/2020,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer o cargo efetivo de Zeladora, com carga horária de 40 horas semanais, entrando em exercício a partir de 22 de agosto de 2022.

ILSE SILVANA ADAM RG 6.486.126-3/PR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 2022.

Publique – se

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante

Código Identificador:FE8B7780

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.624/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 109 da Lei nº 1990/2009 que trata do estatuto dos servidores municipais,
R E S O L V E:

CONCEDER, a FABIOLA NUNES ÇAR PIRES, matrícula nº 2261, ocupante do cargo efetivo de Dentista, com carga horária de 15 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Licença sem vencimentos, a partir de 22/08/2022 até 21/08/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE AGOSTO DE 2022.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante

Código Identificador:5ECC03F5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 122/2022 - INEXIGIBILIDADE
014/2022

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 014/2022
CONTRATO Nº 122/2022

OBJETO: **TERMO DE FOMENTO PARA PROMOVER E AMPLIAR A COLETA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS NO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA - CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 145/2022.**

CONTRATADA: **ACAMAR- ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS** sem fins lucrativos estabelecida na Rodovia PR 090 S/N, inscrita no CNPJ sob o nº 30.773.011/0001-75, valor do repasse de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
CONTRATANTE: Município de São Jerônimo da Serra – PR
VIGÊNCIA: 365 dias

São Jerônimo da Serra/PR, 22 de agosto de 2022.

Assinaturas: VENICIUS DJALMA ROSA – Prefeito Municipal
ACAMAR- ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:FD3A9E6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE
014/2022

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2022
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6A 23 de Agosto de 2022

Atos Oficiais - Edição 2052


 Tribuna Regional
Paraná - Santa Catarina
ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4809/2022 de 19 de Agosto de 2022. - Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão Setorial e Geral de Avaliação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 59, inciso VII da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar nº 005/2003 e Lei Complementar 080/2013 de 16/12/2013; DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação, com a incumbência de realizar a avaliação especial e Periódica de desempenho dos Servidores Públicos Municipais que se encontram em estágio probatório e dos estáveis, para fins de concessão da Progressão por Mérito, de que trata a Lei Complementar nº 058/2010 e adquirir Estabilidade no Serviço Público da Lei Complementar nº. 005/2003.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Públicos Municipais, da Secretaria da Infra-estrutura, Secretaria da Agricultura e Abastecimento e a Secretaria de Cidade e Desenvolvimento Local:

I- ROBERTO ANDRETTA; II- ANDRÉ SIEBAUER; III – JOELSO PERUZZO

Art. 3º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Público Municipal da Saúde Pública:

I- HELIO CARLOS OLDIGES; II-IVONETE ROSSINI ZAMBONI; III – JULIANA MARIA ANSILIERO

Art. 4º. Ficam nomeados para compor a Comissão Setorial, os seguintes Servidores Públicos Municipais da Secretaria de Administração e Fazenda e Secretaria de Assistência Social:

I-LUIZ FERNANDO PACASSA; II- ELISÂNGELA SGANZERLA; III – JEAN PIERRY DE FREITAS FERREIRA

Art. 5º. Ficam nomeados para compor a Comissão Geral, os seguintes Servidores:

I- ELISABETE CARMEM GUADAGNIN; II-SIDNEI NASARIO; III – CLAUDENIR MARCELO SIMÕES PIRES; IV- MILTON PRESOTTO; V- LEANDRO NICOLI

Art. 6º. As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 4804/2022, de 03/08/2022.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho – SC, 19 de Agosto de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2022

PROCESSO Nº 835/2022

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e a Pregoeira, designada pela Portaria nº 30.574/2022, no uso de suas atribuições legais, avisa aos interessados que realizará no dia 08/09/2022, as 09:00 horas, a abertura da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, menor preço global Por item, que tem por objeto: Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis para alimentação escolar, com entrega parcelada em cronograma fornecido pela Secretaria Municipal de Educação, destinado ao atendimento de estudantes da rede municipal de ensino. Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das 09:00 horas do dia 08 de setembro de 2022.

Edital na íntegra, inclusive com anexos, à disposição no Departamento de Licitações, no site www.pmsas.pr.gov.br/licitações ou www.comprasgovernamentais.gov.br. Demais informações telefone (46) 3563-8000 e ainda por e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 22 de agosto de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal. ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2019

Tomada de preços Nº 4/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software, incluindo os seguintes sistemas: contabilidade pública, orçamento anual, plano plurianual, controle patrimonial, licitações e compras, controle de recursos humanos e folha de pagamento, controle de frotas, portal da transparência, tramitação de processos e protocolo, tributação e dívida ativa, nota fiscal eletrônica de serviços, controle interno, alvará de construção e habite-se, suporte técnico operacional, para utilização no executivo municipal.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EQUIPLANO SISTEMAS LTDA;

VALOR REAJUSTE: 9.080,05 - DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: JOAO LUIZ DE MACEDO JUNIOR - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0256/2022

Processo inexigibilidade nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: FERNANDA PEDROSO MONTANES - CPF nº 013.592.869-93

Representante: FERNANDA PEDROSO MONTANES - CPF nº 013.592.869-93

OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 51.764,88 (Cinquenta e Um Mil, Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0257/2022 - Processo inexigibilidade nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI

CPF nº 093.393.859-42

Representante: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI CPF nº 093.393.859-42

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 30.934,32 (Trinta Mil, Novecentos e Trinta e Quatro Reais e Trinta e Dois Centavos). VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0258/2022 - Processo inexigibilidade nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDIANE TRASEL - CPF nº 060.635.771-81

Representante: EDIANE TRASEL - CPF nº 060.635.771-81

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 25.150,44 (Vinte e Cinco Mil, Cento e Cinquenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA: 21/08/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI	1	1	Contratação de profissional para Prestação de Serviços como Engenheiro para acompanhamento, supervisão e fiscalização dos projetos da prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste - PR, sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min às 17h15min.		2.577,86

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 22/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
EDIANE TRASEL	1	1	TECNICO DESPORTIVO - Realizar atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. Sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min às 17h15min.		2.095,87

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 21/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4810/2022, de 19 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a Constituição e Nomeação da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Magistério, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do Art. 59 da Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº. 102/2017, de 21 de Dezembro de 2017; DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão de Avaliação, com a incumbência de realizar as avaliações especiais de Estágio Probatório dos Servidores Públicos Municipais do Magistério, que se encontram em estágio probatório, de que trata a Lei Complementar nº. 102/2017, de 21 de Dezembro de 2017.

Art. 2º. Ficam nomeados para compor a Comissão, os seguintes Servidores Públicos Municipais:

I – Indicado pelo Conselho municipal de Educação; CLEIDE FATIMA PLAZITO COSSA

II – Indicado por seus Pares; LUCINDA FALCHETTI PAGANI

III – Indicado pela Secretaria da Administração; GILSOMAR TEIXEIRA

IV – Indicados pela Secretaria Municipal de Educação do quadro efetivo; HENRIQUE POLICARPO PICCININ

III – ELIZANDRA RAYZER PICCININ MAGRI

Art. 3º. As despesas decorrentes deste Decreto serão consignadas no orçamento em vigor.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 4804/2022, de 03/08/2022.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho – SC, 19 de Agosto de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTINHO

DECRETO Nº. 4811/2022, de 22 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a Homologação do Resultado Final do Processo de Chamada Pública nº. 016/2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e considerando Processo de Chamada Pública nº. 016/2022, de 11/08/2022; DECRETA:

Art. 1º. Fica homologado, o resultado da classificação final do Processo de Chamada Pública Nº 016/2022 de 11 de Agosto de 2022, apresentado pela Ata de Classificação Final, conforme relação a seguir:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CANDIDATO	Classificação
CLARICE RODRIGUES DA SILVA BATISTA	1
SEBASTIÃO DA LUZ	2

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam - se as disposições em contrário.

Saltinho - SC, de 22 de Agosto de 2022. EDIMAR NORONHA DE FREITAS - Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA - Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra. Elisângela Sganzerla - Agente de Administração

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores					
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Preço
FERNANDA PEDROSO MONTANES	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL NUTRICIONISTA para atuação na Secretaria de Educação, a carga horária do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 40 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min às 17h15min. O Nutricionista deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Nutricionistas - CRN e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		4.313,74

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/08/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 412/2021****Pregão Nº 90/2021**

OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA;

VALOR REAJUSTE: 8.887,48 - DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: LUCAS SETIM TITON - Representante Legal


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	34
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	831
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.
Dotação Orçamentária*	0800110302100120410000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	25.150,44
Data Publicação Termo ratificação	22/08/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022****Processo inexistibilidade nº 34/2022****OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e neste ato representada por **EDIANE TRASEL**, portador do CPF nº 060.635.771-81 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do no artigo 65º § 1º e artigo 57º linha II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo consoante disposto na alínea “b”, inciso I, do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, bem como o acréscimo de prazo da vigência contratual, nos termos da previsão do art. 57º alínea II, conforme Subcláusula abaixo:

Subcláusula Primeira – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 25.150,44 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta reais com quarenta e quatro reais).

Subcláusula Segunda – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022, nos seguintes termos e condições, ficando aditivado conforme tabela.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	20365	TECNICO DESPORTIVO - Realizar atividades a serem desenvolvidas para o cumprimento das ações para os usuários, atendendo o cronograma do departamento competente. - Elaboração de projetos sociais; - Viabilizar e acompanhar em participação de eventos comemorativos do município, mediante a solicitação do órgão gestor. Sendo 20 horas semanais, sendo os horários de atendimento das 08h00min às 12h00min OU das 13h15min as 17h15min.	MESES	1,00	25.150,44	25.150,44
TOTAL							25.150,44

Subcláusula Terceira – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, ficando sua nova vigência para 20/08/2024.

Subcláusula Quarta – Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula oitava do

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula oitava - Vigência

O Contrato terá vigência prorrogada para 20/08/2024, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 § único da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 15/08/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EDIANE TRASEL

CPF n° 060.635.771-81

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

Processo inexigibilidade nº 34/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EDIANE TRASEL;

VIGÊNCIA: 20/08/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 25.150,44

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: EDIANE TRASEL - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/08/2023</u>
JORNAL: <u>amp</u>
EDIÇÃO: <u>2838</u>
<u>Flora Mai</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>17/08/2023</u>
JORNAL: <u>tribuna</u>
EDIÇÃO: <u>2208</u>
<u>Flora Mai</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

01 (uma) quadra coberta com dimensões 28,90x40,00x5,00m, totalizando área de 1.156,00 m², com altura de 3,00m de fechamento com blocos de concreto 14x19x39cm, oitões em chapas metálicas.

O recebimento dos envelopes será realizado pela Comissão de Licitações do Município no dia 04/09/2023, as 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal. Valor máximo: R\$ 108.749,62 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Informações complementares, edital e seus anexos, poderão ser obtidas no site: www.pmsas.pr.gov.br da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste na Avenida Brasil, 1431 ou através do telefone (046) 3563-8000 e e-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br.

Santo Antonio do Sudoeste, 15 de agosto de 2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

ELIONETE KUELEN DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:C6A128C9

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 256/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 32/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022

Processo inexigibilidade nº 32/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: FERNANDA PEDROSO MONTANES;

VIGÊNCIA: 20/08/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 51.764,88

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: FERNANDA PEDROSO MONTANES - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:B6C2ADF1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 257/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 33/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022

Processo inexigibilidade nº 33/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ALEXANDRA TAMARA JAROSESKI POSSAMAI;

VIGÊNCIA: 20/08/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 30.934,32

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ALEXANDRA TAMARA JAROSESKI POSSAMAI - Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6BE7A770

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 258/2022 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 34/2022**

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022

Processo inexigibilidade nº 34/2022

OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: EDIANE TRASEL;

VIGÊNCIA: 20/08/2024

VALOR RENOVADO: R\$ 25.150,44

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023

Pela contratante:

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal e

Pela Contratada:

EDIANE TRASEL -
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:6F90E1A3

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 078/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2023

Processo dispensa nº 078/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO

CNPJ Nº 13.481.323/0001-96

Representante: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO

CPF nº 046.879.589-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DRAY FITNES E MOLETONS, CONFORME PROJETO E PARCERIA ENTRE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E COPACOL (LEI MUNICIPAL 2.962/2022)..

VALOR TOTAL: R\$ 19.952,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais)

VIGÊNCIA: 14/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:9C868798

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2023 PROCESSO
DISPENSA Nº 079/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 366/2023

Processo dispensa nº 079/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 256/2022
Processo inexistibilidade nº 32/2022
 OBJETO: Contratação de Profissionais Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria de Educação do Município, conforme Chamamento Público 04/2022.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: FERNANDA PEDROSO MONTANES; VIGÊNCIA: 20/08/2024
 VALOR RENOVADO: R\$ 51.764,88 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023.
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: FERNANDA PEDROSO MONTANES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 257/2022
Processo inexistibilidade nº 33/2022
 OBJETO: Contratação de Profissionais Engenheiro para suprir as necessidades da Secretaria de Administração do Município, conforme Chamamento Público 06/2022.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI; VIGÊNCIA: 20/08/2024
 VALOR RENOVADO: R\$ 30.934,32 - DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023
 Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ALEXANDRA TAMARA JAROSKI POSSAMAI - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 258/2022
Processo inexistibilidade nº 34/2022. OBJETO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: EDIANE TRASEL; VIGÊNCIA: 20/08/2024. VALOR RENOVADO: R\$ 25.150,44
 DATA DA ASSINATURA: 15/08/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: EDIANE TRASEL - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 365/2023 - Processo dispensa nº 078/2023
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO - CNPJ Nº 13.481.323/0001-96
 Representante: EDISON ALVES DA CONCEIÇÃO - CPF nº 046.879.589-82
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMISETAS DRAY FITNESS E MOLETONS, CONFORME PROJETO E PARCERIA ENTRE DEPARTAMENTO DE ESPORTES E COPACOL (LEI MUNICIPAL 2.962/2022). VALOR TOTAL: R\$ 19.952,00 (Dezenove Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais). VIGÊNCIA: 14/08/2024 Santo Antonio do Sudoeste, em 15/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL: Nº 81/2023. CONTRATO: Nº 229/2023
 CONTRATANTE: MUNICIPIO DE BARRAÇÃO/PR.
 CONTRATADA: METROMED COM DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
 OBJETO: Aquisição de fraldas geriátricas descartáveis para dispensação à pacientes do Município de Barração/PR
 VALOR: R\$. 141.320,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e vinte reais).VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
 ESTADO DO PARANÁ
 CNPJ 76.208.698/0001-08
 FONE (46) 3364-1202 / FAX (46) 3364-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ
 "Terra do Vinho e do Queijo"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 28/2023 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
 O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001, de 28 de dezembro de 2022, Editais de Retificação nº 02/2022, 004/2023, considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 07/2023 de 27 de janeiro de 2023, bem como Edital de Inabilitação e Desclassificação nº 01/2023;

TORNA PÚBLICO
 Artigo 1º. A convocação da candidata relacionada, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 07 de 27 de janeiro de 2023, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
253953	Sonia Carla Ferrarini	Professor	29ª

Artigo 2º. A candidata deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste Município, no prazo de **03 (três) dias úteis** a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º. A candidata deverá apresentar-se portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente do item 15.15.1 do Edital nº 001, de 28 de dezembro de 2022, o qual trata da Convocação para Admissão:

- ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- ter completado 18 (dezoito) anos;
- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) e declaração de situação regular;
- Comprovante de endereço atual;
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
- estar em pleno exercício dos direitos políticos, apresentando certidão de Quitação Eleitoral, podendo ser obtida em www.tre-pr.jus.br/eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral;
- ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em Inspeção médica oficial, atestado por médico oficial do município;
- possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público, mediante Declaração;
- não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos direitos civis e políticos, apresentando Certidão de Antecedentes criminais (original) passado pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato.
- Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral - CQC - e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal <http://consultacadastral.inss.gov.br/E-social/pages/index.xhtml>, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social nº 1, de 2015 e nº 4, de 2015;
- Apresentar comprovante de vacinação para a COVID 19, com no mínimo a primeira dose de reforço;

Artigo 4º O não comparecimento no prazo estipulado, em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do candidato no processo seletivo simplificado, passando a ser chamado o candidato subsequente, obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de agosto de 2023. Publique-se.

VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal



ACOMPANHE AS SESSÕES AO VIVO NO FACEBOOK



As sessões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Pinhal de São Bento são transmitidas, ao vivo, na sua respectiva página do Facebook.

As sessões ordinárias acontecem todas as **terças-feiras, às 9h.**

Para acompanhar o trabalho dos vereadores de forma online, basta acessar a página no Facebook.

As sessões já transmitidas ficam arquivadas para que possam ser reassistidas.

Câmara Municipal de Vereadores PINHAL DE SÃO BENTO
[/camaravereadorespinhal](https://www.facebook.com/camaravereadorespinhal)



VOCÊ NÃO PRECISA SER MÉDICO

PARA SALVAR UMA VIDA



SEJA UM HERÓI: doe sangue.

A doação é um ato altruísta e de solidariedade: é um ato que salva vidas. Uma única doação pode ajudar a salvar até quatro vidas. Esse é um gesto de amor que pode gerar muitos sorrisos.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade do aditamento do contrato abaixo discriminado:

PROCESSO LICITATÓRIO: PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2022

CONTRATO: 258/2022

FORNECEDOR: EDIANE TRASEL

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 25.150,44

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2024

Resolve:

- i. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado para o aditamento do contrato, em sua forma legal, junto a Procuradoria Jurídica deste município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

ASSUNTO: Aditamento do Contrato Administrativo 258/2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação ao Departamento de Licitações, destinado a viabilizar aditamento ao contrato administrativo nº 258/2022, cujo objeto é a Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

Foram apresentados o contrato administrativo e, Termo de Aditamento, onde o Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

A Lei nº 8.666/93 admite expressamente a alteração de contratos administrativos, nos termos do artigo 65:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;*
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

Assim, é possível promover modificações unilaterais em contratos vigentes, desde que haja justificativa pertinente e sejam satisfeitas as condições declinadas no citado dispositivo.

No caso, o gestor do contrato solicita a modificação, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto inicial, para adequado atendimento às finalidades do contrato, segundo se infere da justificativa apresentada na solicitação de aditivo.

Não se trata, aparentemente, de mero acréscimo quantitativo, mas de efetiva modificação do valor contratual, tal como se extrai do descritivo solicitado, enquadrando-se, pois, no disposto no inciso I, “b”, do dispositivo legal citado.

Em decorrência das modificações pretendidas, apresentou-se a necessidade de alteração no valor do contrato, sendo que o acréscimo não ultrapassa, 25% do valor original e, portanto, não viola o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 65.

Assim, mediante análises dos documentos e justificativas apresentados, entende-se pela possibilidade de alteração do valor contratual, com amparo no artigo 65, “b”, da Lei nº 8.666/93.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **ENTENDE** pela **possibilidade** de aditamento contratual, com amparo no artigo 65, I, "b", da Lei 8.666/93, nos termos da solicitação do respectivo contrato.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 15/08/2023.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cintia", is written over the typed name of the signatory.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ADITIVO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

JUSTIFICATIVA DO ADITIVO: O presente serviço e fornecimento necessita ser aditivado para manter as boas condições e seguimentos dos serviços prestados, que estão em andamento ou previstos para serem realizados por parte desta municipalidade.

ITENS DA LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE 034/2022

FORNECEDOR: EDIANE TRASEL

QUANTIDADE A SER ADITIVADA: Aditamento 100% do quantitativo (Prazo e valor).

Para uso da Secretaria de Administração, este presente visa **SOLICITAR** o futuro aditivo dos itens acima mencionados.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO DE ADITAMENTO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Administração.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

PROCESSO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE 034/2022

CONTRATO: 258/2022

FORNECEDOR: EDIANE TRASEL

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 25.150,44

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2024

TERMO DE ADITIVO PROPOSTO

ADITIVO DE VALOR: R\$ 25.150,44

PRAZO DE VIGÊNCIA: 20/08/2024

Assim, o valor do contrato passará de R\$ 25.150,44 para R\$ 50.300,88

Para uso do Departamento de Licitações, este presente visa **SOLICITAR** a Procuradoria Jurídica deste município, **PARECER** sobre aditivo de contrato acima mencionado.

Santo Antonio do Sudoeste, 15/08/2023.

ALEX GOTARDI
Secretário de Administração



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equipetec

Página:1

Sequência: 4570 Contrato: 000258-1/2022 SIM-AM: 258

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor	Início exec.gestor	Fim exec.gestor
22/08/2022	21/08/2023	22/08/2022	21/08/2023	588229-0 EDIANE TRASEL	22/08/2022	22/08/2022

Gestor
5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES

Local
81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

Licitação
Processo inexigibilidade - 58 000034/2022

Súmula
Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

Fiscal:
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Controlador de encargos sociais e tributários:

550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	25.150,44	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	25.150,44	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(24.070,75)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	2.095,87	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	3.175,56

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	25.150,44	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	25.150,44	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(24.070,75)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	2.095,87	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	3.175,56

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4570
- Imprimir os atos contratuais



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Saldo do contrato

Equipário

Página:1

Contrato			Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo	
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total
Sequência: 4570 - Contrato: 258/2022			Licitação: Processo inexigibilidade - 58 000034/2022				Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada			
Código: 588229 - 0 Nome: EDIANE TRASEL			CPF/CNPJ: 060.635.771-81		Telefone: 4699254570		22/08/2022	21/08/2023				
Lote: 001												
Item: 001	2.095,87	25.150,44		0,00		0,00		0,00		21.974,88		3.175,56
Produto: 20365 TECNICO DESPORTIVO -										Unidade de medida: MESES		Tipo controle: V
Solicitante: 550224 CAMILA REGINA RODRIGUES			Local: 000081 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE									
Total		25.150,44		0,00		0,00		0,00		21.974,88		3.175,56
Total geral		25.150,44		0,00		0,00		0,00		21.974,88		3.175,56

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4570

Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.



Município de Santo Antonio do Sudoeste - 2023

Listagem de Contratos

Equiplano

Página:1

Sequência: 4570 Contrato: 000258-1/2022 SIM-AM: 258

Início vigência	Final vigência	Início execução	Final execução	Fornecedor
22/08/2022	20/08/2024	22/08/2022	20/08/2024	588229-0 EDIANE TRASEL

Gestor
5281 - CAMILA REGINA RODRIGUES

Início exec.gestor 22/08/2022 **Fim exec.gestor** 22/08/2022

Local 81 GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE **Licitação** Processo inexigibilidade - 58 000034/2022

Súmula
Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.

Fiscal:
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Controlador de encargos sociais e tributários:
550224-1 CAMILA REGINA RODRIGUES

Atos contratuais:

Código	Tipo do ato	Apostilamento	Tipo do aditivo	Data do ato	Nova data término	Valor
1	Aditivo	Não	Prazo e valor	15/08/2023	20/08/2024	25.150,44

COMPOSIÇÃO DO SALDO

Valor original do contrato:	25.150,44	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	50.300,88	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(24.070,75)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	2.095,87	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	28.326,00

TOTAL GERAL

Valor original do contrato:	25.150,44	Valor dos empenhos sem requisição:	0,00
(* Valor atualizado do contrato:	50.300,88	Valor dos estornos de empenho sem requisição:	0,00
Valor das requisições de empenho:	(24.070,75)	Valor dos cancelamentos de rap sem requisição:	0,00
Valor dos estornos de requisição de empenho:	2.095,87	Valor das reversões de estorno de empenho:	0,00
(* (Valor original + Valor dos aditivos) * Limite admissível (%)		Saldo para novas requisições de empenho:	28.326,00

Total de contratos: 0001

Critérios de seleção:

- Por sequência
- Sequência do contrato: 4570
- Imprimir os atos contratuais

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000**RESCISÃO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 6.263.201-1 SSP/PR.

CONTRATADO: EDIANE TRASEL, RUA SANTOS DUMONT, 825 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor EDIANE TRASEL, CPF Nº 060.635.771-81.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado a presente Rescisão do **Contrato Administrativo nº 258/2022 de 22/08/2022**, referente a licitação na modalidade de **Processo inexigibilidade nº 34/2022**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DA RESCISÃO

Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022.**

DAS CONSIDERAÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 258/2022**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já anuladas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto da presente rescisão, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do CONTRATANTE e do CONTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente a presente rescisão.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. A presente rescisão passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 258/2022.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da RESCISÃO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, 24/08/2023.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

EDIANE TRASEL

Contratado

Testemunha:

Nome: Flóvia Regina Mai

RG: 10.843.476-7

Nome: CÉSAR AUGUSTO OLIVEIRA

RG: 5.201.416-6



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

**EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 258/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: EDIANE TRASEL

CNPJ sob nº

EDIANE TRASEL

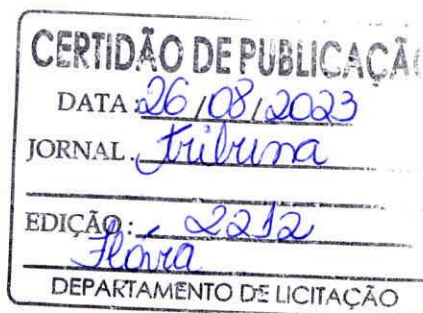
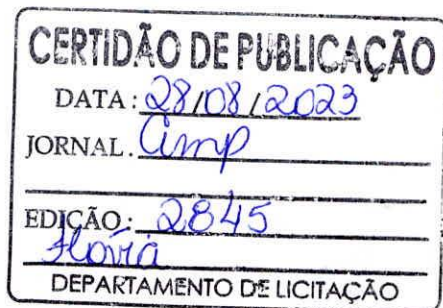
CPF Nº 060.635.771-81

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022, Processo inexigibilidade nº 34/2022.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04
 CONTRATADO: KELY MAIARA VARASCHINI
 CNPJ sob nº
 KELY MAIARA VARASCHINI
 CPF Nº 095.019.769-63
 FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021., Processo inexigibilidade nº 43/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 24/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:FBFFDB7C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 258/2022**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 258/2022
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: EDIANE TRASEL
 CNPJ sob nº

EDIANE TRASEL
 CPF Nº 060.635.771-81

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022, Processo inexigibilidade nº 34/2022.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 24/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:E3863222

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 395/2021**

EXTRADO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 395/2021
 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: GABRIELLA THAIS SANDRI
 CNPJ sob nº

GABRIELLA THAIS SANDRI
 CPF Nº 084.282.969-52

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93
 DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissional

Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021., Processo inexigibilidade nº 33/2021.

Santo Antonio do Sudoeste – PR, 18/08/2023.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:1BF0324C

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
 ERRATA EDITAL PE 042 2023**

ERRATA

EDITAL PE 042 2023

OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Onde lê-se:

Lote: 8 - Lote 008					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
23418	Agulha para coleta de sangue à vácuo	100,00	UNIDADE	94,00	9.400,00
TOTAL					9.400,00

Leia-se:

Lote: 8 - Lote 008					
Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
23418	Agulha para coleta de sangue à vácuo	1,00	CENTO	94,00	9.400,00
TOTAL					9.400,00

Publicado por:
 Elionete Castiglioni
Código Identificador:9AC73E67

**ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE
 DESENVOLV. DO TERRITÓRIO DO NORDESTE DO
 PARANÁ
 RESULTADO DE LICITAÇÃO**

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 10/2023
OBJETO:AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS PARA O VEICULO ASTRA HB 4P ADVANTAGE MARCA GM/CHEVROLET ANO 2011/2011 PLACA AVO8D58 PARA PRESTAR SERVIÇOS PARA OCONSÓRCIO PUBLICO INTERM. DE DESENV. DO TERRITÓRIO NORDESTE DO PARANÁ-CODENOP.

ADJUDICADO: SANTOS & BARBOSA CENTER LTDA
CNPJ n.º 27.219.883/0001-81
VALOR DE R\$: 4.617,00 (quatro mil, seiscentos e dezessete reais)..
VIGENCIA: 60 (sessenta) dias.

São Jerônimo da Serra-Pr, 24 de agosto de 2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ERRATA - EDITAL PE 042 2023

OBJETO: Aquisição de materiais, vacinas e insumos veterinários para atendimento as necessidades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável.

Onde lê-se:

Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
23418	Agulha para coleta de sangue à vácuo	100,00	UNIDADE	94,00	9.400,00
TOTAL					9.400,00

Leia-se:

Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
23418	Agulha para coleta de sangue à vácuo	1,00	CENTO	94,00	9.400,00
TOTAL					9.400,00

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 6 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2018 - Pregão nº 56/2018

OBJETO: FORNECIMENTO DE LINK DEDICADO DE FIBRA ÓPTICA E REDE PONTO A PONTO PARA ATENDIMENTO DE TODAS AS UNIDADES QUE INTEGRAM AS SECRETARIAS DA MUNICIPALIDADE

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: Rline Telecom; VIGÊNCIA ATUAL: 12/09/2023; DATA DA ASSINATURA: 11/08/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
 e pela contratada: ROSAURO LEANDRO BARETTA - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 397/2023 - Processo inexigibilidade nº 036/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ENGEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ Nº 05.063.653/0002-14

Representante: ANTONIO GILBERTO GUIA - CPF nº 456.760.209-97

OBJETO: revisão das 1000 horas da retroscavadeira 3cx série 3173894, máquina que atende as demandas do Departamento de Urbanismo. VALOR TOTAL: R\$ 6.725,00 (Seis Mil, Setecentos e Vinte e Cinco Reais) - VIGÊNCIA: 23/08/2024

Santo Antonio do Sudoeste, em 24/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 262/2022
Processo inexigibilidade nº 36/2022

OBJETO: Contratação de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central para prestação de serviços de arrecadação e recebimento de tributos e demais formas de receitas devidas ao Município de Santo Antonio do Sudoeste Estado do Paraná, conforme CHAMAMENTO 02/2022.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: BANCO COOPERATIVA SICREDI S.A; VIGÊNCIA ATUAL: 27/08/2024; DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ROGER DA SILVA DO NASCIMENTO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ATA DE ABERTURA DE ENVELOPE E CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria 30.893/2023, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e classificação da Licitação após análise e verificação das propostas ofertadas: MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - Processo nº 508/2023

Objeto: Contratação de empresa para implantação e Adequação de Calçadas em 6 vias do Bairro Vila Nova e nas Ruas Jesuino T. de Andrade e 7 de setembro.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	PAVIMENTAÇÃO PARA PASSEIO PÚBLICO EM PAVIMENTO DE CONCRETO - PISO INTERTRAVADO LOCAL: BAIRRO VILA NOVA: 01 - RUA AFONSO ARRECHEA 02 - RUA NATAL 03 - RUA WILHELM ISEER 04 - RUA CERILLO ZOTTIS 05 - RUA REPÚBLICA ARGENTINA 06 - RUA PRESIDENTE VARGAS LOCAL: CENTRO: 01 - RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE LOCAL: BAIRRO SETE DE SETEMBRO: 01 - RUA SETE DE SETEMBRO	R\$ 1.075.600,00 (Um milhão setenta e cinco e seiscentos reais)

Santo Antonio do Sudoeste-PR, 25 de agosto de 2023.

Elionete Castiglioni
 ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente da Comissão de Licitações

Súmula de Recebimento de Renovação de Licença de Operação-RLO
CEREALISTA AGRICOLA WARMLING LTDA-ME, CNPJ 78.389.574/0001-90, torna público que recebeu do IAT- Instituto Agua e Terra, Renovação de Licença de Operação-RLO, para Armazenamento e Comercio de Cereais, instalado no lote rural 01, da Gleba 102-FB, Salto do Lontra, Pr, válida até 25/08/2029.

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 376/2021 - Pregão nº 91/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: HENCES & HENCES LTDA; VIGÊNCIA: 27/08/2024; VALOR RENOVADO: R\$ 73.770,00 DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VOLMIR MARIO HENCES - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2021 - Pregão nº 91/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: MECÂNICA BUDEGA, ADILSON & ANICE LTDA - EPP;
 VIGÊNCIA: 27/08/2024; VALOR RENOVADO: R\$ 217.275,00; DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ADILSON LUIZ FAVERO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 377/2021 - Pregão nº 91/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA
 VIGÊNCIA ATUAL: 27/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VENTURINO DAL MAGRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 347/2022 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: KELLY MAIARA VARASCHINI - CNPJ sob nº
 KELLY MAIARA VARASCHINI - CPF nº 095.019.769-63

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 - DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021., Processo inexigibilidade nº 43/2022.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 378/2021 - Pregão nº 91/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de torno e solda para uso das Secretarias do Município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: VENTURINO DAL MAGRO E CIA LTDA
 VIGÊNCIA ATUAL: 27/08/2024. DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: VENTURINO DAL MAGRO - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 395/2021 - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES. CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: GABRIELLA THAIS SANDRI - CNPJ sob nº
 GABRIELLA THAIS SANDRI - CPF nº 084.282.969-52

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93 - DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissional Nutricionista para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Chamamento Público 005/2021., Processo inexigibilidade nº 33/2021.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 18/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 426/2022 - Pregão nº 81/2022

OBJETO: Aquisição ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E DIESEL S 10, para veículos oficiais da frota municipal, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: Panda Comercio de Combustíveis e Serviços Ltda.;
 VALOR REAJUSTE: 102.551,70; DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Valdir Gervinski - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 4 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2020 - Pregão nº 63/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE BOMBAS INJETORAS DOS VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: SANDER SERVIÇOS DE USINAGEM LTDA
 VIGÊNCIA ATUAL: 30/08/2024; DATA DA ASSINATURA: 25/08/2023. Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: ANDRÉ SANDERSON - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023 - Processo nº 508/2023

Objeto: Contratação de empresa para implantação e Adequação de Calçadas em 6 vias do Bairro Vila Nova e nas Ruas Jesuino T. de Andrade e 7 de setembro.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por lote

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Lote	Nome do produto/serviço	Preço máximo total
1	PAVIMENTAÇÃO PARA PASSEIO PÚBLICO EM PAVIMENTO DE CONCRETO - PISO INTERTRAVADO LOCAL: BAIRRO VILA NOVA: 01 - RUA AFONSO ARRECHEA 02 - RUA NATAL 03 - RUA WILHELM ISEER 04 - RUA CERILLO ZOTTIS 05 - RUA REPÚBLICA ARGENTINA 06 - RUA PRESIDENTE VARGAS LOCAL: CENTRO: 01 - RUA JESUINO TEODORICO DE ANDRADE LOCAL: BAIRRO SETE DE SETEMBRO: 01 - RUA SETE DE SETEMBRO	R\$ 1.075.600,00 (Um milhão setenta e cinco e seiscentos reais)

Para que surta seus efeitos legais, o prazo de execução fica de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos. Adjuvido e Homologado a presente licitação.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 25/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 258/2022
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55
 RICARDO ANTONIO ORTINA - C.P.F. nº 213.037.039-04

CONTRATADO: EDIANE TRASEL - CNPJ sob nº
 EDIANE TRASEL - CPF nº 060.635.771-81

FUNDAMENTO - Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DA RESCISÃO - Cláusula 1ª. A presente rescisão tem como objeto, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de Profissionais Técnico Desportivo para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde do Município, conforme Chamamento Público 05/2022, Processo inexigibilidade nº 34/2022.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24/08/2023. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**CANCELAMENTO DO TERMO DE RESCISÃO
DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, representado por seu Prefeito Municipal, RICARDO ANTONIO ORTINA, portador do CPF nº 020.697.089-77 e RG sob nº 6.263.201-1 SSP/PR.

CONTRATADO: EDIANE TRASEL, RUA SANTOS DUMONT, 825 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor EDIANE TRASEL, CPF nº 060.635.771-81.

Considerando o Termo de Rescisão de Contrato Administrativo nº 258/2022, celebrado em 22/08/2022, referente à licitação na modalidade de Processo de inexigibilidade nº 34/2022, e suas cláusulas e condições, as partes identificadas acima decidem desfazer e cancelar tal rescisão, o que se regerá pelas seguintes cláusulas:

DO CANCELAMENTO:

Cláusula 1ª. As partes contratantes, de comum acordo, decidem pelo cancelamento integral do Termo de Rescisão de Contrato Administrativo nº 258/2022, tornando sem efeito todas as disposições, cláusulas e condições nele estabelecidas.

Cláusula 2ª. O contrato administrativo nº 258/2022, originalmente celebrado entre as partes, será mantido em vigor, sem prejuízo das obrigações e direitos nele estipulados.

Cláusula 3ª. Fica revogada, desta data em diante, a anulação das cláusulas e condições contidas no referido Termo de Rescisão de Contrato Administrativo.

Cláusula 4ª. A quitação sobre os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo nº 258/2022, objeto da rescisão anteriormente proposta, não será aplicada e permanecerá nula.

Cláusula 5ª. Todas as disposições presentes neste Termo de Cancelamento anulam as restrições previamente acordadas na Cláusula 5ª do Termo de Rescisão de Contrato Administrativo.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 6ª. O presente Termo de Cancelamento entra em vigor a partir de sua assinatura pelas partes.

Cláusula 7ª. Faz parte deste instrumento uma fotocópia do contrato administrativo nº 258/2022.

FORO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 - centro - CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias originadas deste Cancelamento, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste-Paraná, 31 de agosto de 2023

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CNPJ n.º 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

Contratante

Ediane Trasel

EDIANE TRASEL

Contratado

Testemunha:

Nome: Filóvia Regina Mai

RG: 10.843.416-7

Nome: CÉSAR AUGUSTO ORTEGA

RG: 9.201.416-6